

VIGILÂNCIA DA RAIVA TRANSMITIDA POR MORCEGOS



MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

CIDADÃO DA ZONA RURAL

DEVE NOTIFICAR AO SERVIÇO VETERINÁRIO OFICIAL OU À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) A EXISTÊNCIA DE:



ANIMAIS MORTOS OU
COM SINAIS DE RAIVA;



MORDEDURAS DE
MORCEGOS NOS ANIMAIS



MORCEGOS MORTOS
OU VOANDO DE DIA



ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO QUE
TENHAM ENTRADO EM CONTATO
DIRETO COM MORCEGOS



CIDADÃO DA ZONA URBANA

NOTIFICAR A UM MÉDICO VETERINÁRIO OU À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) A EXISTÊNCIA DE:



ACIDENTES COM MORCEGOS
(MORDEDURA, ARRANHÕES OU
QUALQUER CONTATO DIRETO COM ELES)



MORCEGOS MORTOS
OU VOANDO DE DIA



ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO QUE
TENHAM ENTRADO EM CONTATO
DIRETO COM MORCEGOS

MÉDICO VETERINÁRIO DA ZONA RURAL:

RECEBER MORCEGOS E OUTROS ANIMAIS MORTOS
E ENCAMINHÁ-LAS AO **SERVIÇO VETERINÁRIO
OFICIAL** MAIS PRÓXIMO OU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)



MÉDICO VETERINÁRIO DA ZONA URBANA:

RECEBER AS AMOSTRAS DE MORCEGOS
MORTOS E ENCAMINHÁ-LAS AO **SERVIÇO
VETERINÁRIO OFICIAL** MAIS PRÓXIMO OU A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)



OU

LIGAR PARA UM DELE(S) NOTIFICANDO O CONHECIMENTO DE ANIMAIS E DE MORCEGOS MORTOS,
CAÍDOS OU VOANDO DE DIA, OU AINDA, QUE FORAM CAPTURADOS POR ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

OU



LEMBRETE

LEI 5197 DE 03/01/1967 - ART. 1º OS ANIMAIS DE QUAISQUER ESPÉCIES, EM QUALQUER FASE DO SEU DESENVOLVIMENTO E QUE VIVEM NATURALMENTE FORA DO CATIVEIRO, CONSTITUINDO A FAUNA SILVESTRE, BEM COMO SEUS NINHOS, ABRIGOS E CRIADOUROS NATURAIS SÃO PROPRIEDADES DO ESTADO, SENDO PROIBIDA A SUA UTILIZAÇÃO, PERSEGUIÇÃO, DESTRUIÇÃO, CAÇA OU APANHA. PORÉM, OS ANIMAIS SUSPEITOS DE RAIVA DEVEM SER ENCAMINHADOS PARA DIAGNOSTICADOS LABORATORIAL

SERVIÇO VETERINÁRIO OFICIAL

Composto pelos Médicos Veterinários Oficiais do MAPA, dos Serviços Veterinários Estaduais (SVE), e sua respectiva equipe

RECEBER, REGISTRAR E INVESTIGAR AS
NOTIFICAÇÕES DE ACIDENTES COM MORCEGOS,
DE OUTROS ANIMAIS MORTOS OU QUE
APRESENTEM SINAIS DE RAIVA



INVESTIGAR, REGISTRAR E ENCAMINHAR OS CASOS
PROVÁVEIS DE RAIVA PARA DIAGNÓSTICO
LABORATORIAL E, SE FOREM POSITIVOS PARA
RAIVA, ADOTAR AS MEDIDAS PREVISTAS NO PNCRH

NOTIFICAR A **SMS**

O ATENDIMENTO DE UM CASO
CONFIRMADO E A EXISTÊNCIA DE
PESSOAS QUE TIVERAM CONTATO
COM O CASO CONFIRMADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)

Composta por profissionais da vigilância de saúde das Secretarias Municipais/Estaduais de Saúde



RECEBER, REGISTRAR E INVESTIGAR AS NOTIFICAÇÕES DE
ACIDENTES COM MORCEGOS E DE ANIMAIS COM SINAIS DE RAIVA

INVESTIGAR E ENCAMINHAR OS CASOS DE MORCEGOS,
CÃES OU GATOS AGRESSORES OU SUSPEITOS DE RAIVA
PARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL E, SE FOREM
POSITIVOS PARA RAIVA, ADOTAR AS
MEDIDAS PREVISTAS NO GUIA DE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE (**GVE**)



RECEBER PACIENTES HUMANOS QUE
TIVERAM CONTATO COM MORCEGOS,
A FIM DE AVALIAR A NECESSIDADE
DE PROFILAXIA ANTIRRÁBICA

